



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.633, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de espaço público municipal e dos bens imóveis públicos destinados a realização de festividades tradicionais no âmbito do Município de Palma-MG para empresas públicas ou privadas, com exploração onerosa ou gratuita.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

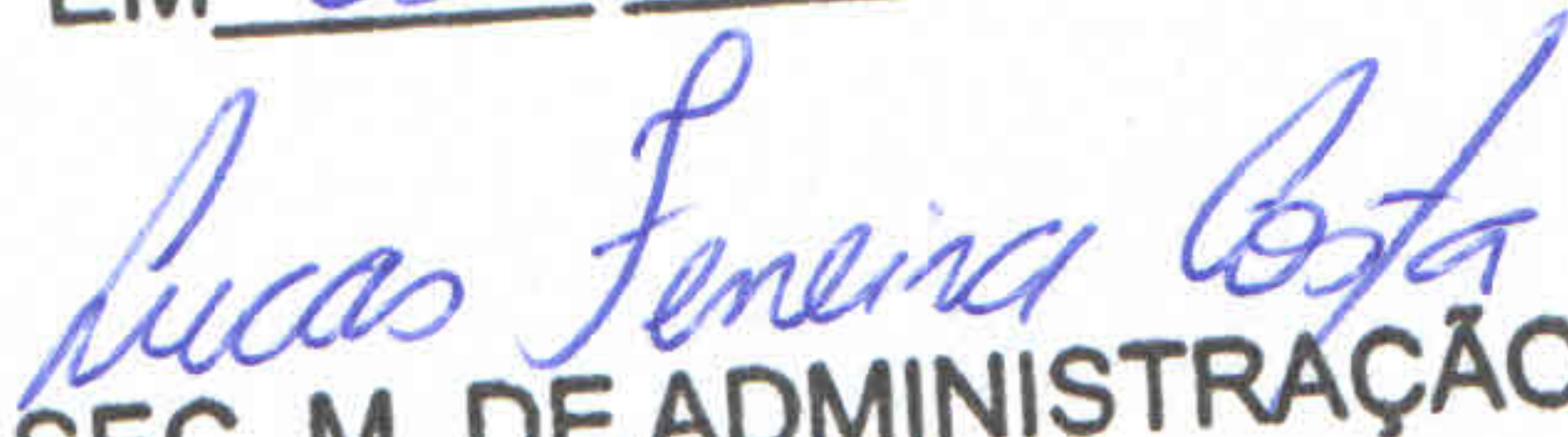
Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Palma (MG), 03 de julho de 2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 03 / 07 / 20 17


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO